

SAIBA MAIS SOBRE AS DENÚNCIAS

Município: BONITO DE MINAS	
Crimes e penas	Acusados
1) Fraude às licitações (art. 90, da Lei 8.666/93) Pena: detenção de 2 a 4 anos.	Aier Nonato de Souza Ferreira (ex-prefeito), Jessé Ferreira dos Santos, Denilson Lacerda Cardoso, Fábio Monteiro Lima, Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Luiz Aires Cirineu Neto.
2) Superfaturamento em licitação (art. 96, I, da Lei 8.666/93) Pena: detenção de 3 a 6 anos.	
Município: BRASÍLIA DE MINAS	
Crimes e penas	Acusados
1) Fraude às licitações (art. 90, da Lei 8.666/93) Pena: detenção de 2 a 4 anos.	Antônio Antunes Pinto e Getúlio Andrade Braga (ex-prefeitos), Onedes Bruno Lopes de Souza, José Wilson da Silva Júnior, Vicente Pereira dos Santos, Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Luiz Aires Cirineu Neto.
2) Superfaturamento em licitação (art. 96, I, da Lei 8.666/93) Pena: detenção de 3 a 6 anos.	Getúlio Andrade Braga (ex-prefeito), Onedes Bruno Lopes de Souza, José Wilson da Silva Júnior, Vicente Pereira dos Santos, Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Luiz Aires Cirineu Neto.
3) Adulteração da qualidade do bem (art. 96, IV, da Lei 8.666/93) Pena: detenção de 3 a 6 anos.	Getúlio Andrade Braga (ex-prefeito) e Luiz Antônio Trevisan Vedoin.
4) Falsidade ideológica (art. 299, parágrafo único, do Código Penal) Pena: reclusão de 1 a 5 anos.	Getúlio Andrade Braga (ex-prefeito)
Município: CÔNEGO MARINHO	
Crimes e penas	Acusados

1) Fraude às licitações (art. 90, da Lei 8.666/93) Pena: detenção de 2 a 4 anos.	Manoel Nonato (ex-prefeito), Reginaldo José Lopo, Soraia Durães Lisboa, Renato Viana, Lucílio Correa da Mota, João Pereira Teixeira, Alessandra Trevisan Vedoin, Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Luiz Aires Cirineu Neto.
2) Superfaturamento em licitação (art. 96, I, da Lei 8.666/93) Pena: detenção de 3 a 6 anos.	Manoel Nonato (ex-prefeito), Reginaldo José Lopo, Soraia Durães Lisboa, Renato Viana, Lucílio Correa da Mota, Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Luiz Aires Cirineu Neto.
Município: ESPINOSA	
Crimes e penas	Acusados
1) Fraude às licitações (art. 90, da Lei 8.666/93) Pena: detenção de 2 a 4 anos. 2) Superfaturamento em licitação (art. 96, I, da Lei 8.666/93) Pena: detenção de 3 a 6 anos.	Lúcio Balieiro Gomes (ex-prefeito), Alisson da Costa Ramos, Luiz Balieiro Rocha, Antônio Martins dos Santos, Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Luiz Aires Cirineu Neto.
Município: IBIRACATU	
Crimes e penas	Acusados
1) Fraude às licitações (art. 90, da Lei 8.666/93) Pena: detenção de 2 a 4 anos. 2) Superfaturamento em licitação (art. 96, I, da Lei 8.666/93) Pena: detenção de 3 a 6 anos.	Orivaldo Alves de Oliveira (ex-prefeito), Júlio César Gomes dos Santos (Cabo Júlio), Gedeon Gonçalves Vieira, Arlane Gomes Ferreira de Oliveira, Nilva, Mendes de Souza, Carlos Alberto Andrade Godinho e Luiz Antônio Trevisan Vedoin.
3) Corrupção ativa (art. 333, parágrafo único, do Código Penal) Pena: reclusão de 2 a 12 anos.	Luiz Antônio Trevisan Vedoin.
4) Corrupção passiva (art. 317, § 1º, do Código Penal) Pena: reclusão de 2 a 12 anos.	Orivaldo Alves de Oliveira.
Município: MIRABELA	

Crimes e penas	Acusados
1) Fraude às licitações (art. 90, da Lei 8.666/93) Pena: detenção de 2 a 4 anos.	Carlúcio Mendes Leite (ex-prefeito), Gildésio Gomes Andrade, Edinaldo Rodrigues Lopes, Raquel Fonseca Soares, Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Luiz Aires Cirineu Neto.
2) Superfaturamento em licitação (art. 96, I, da Lei 8.666/93) Pena: detenção de 3 a 6 anos.	
3) Adulteração da qualidade do bem (art. 96, IV, da Lei 8.666/93) Pena: detenção de 3 a 6 anos.	Raquel Fonseca Soares e Luiz Antônio Trevisan Vedoin.
4) Aplicação indevida de verbas públicas (art. 1º, III, do Decreto-lei 201/67) Pena: detenção de 3 meses a 3 anos.	Carlúcio Mendes Leite (ex-prefeito)

Município: PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Crimes e penas	Acusados
1) Fraude às licitações (art. 90, da Lei 8.666/93) Pena: detenção de 2 a 4 anos.	Manoel Carlos Fernandes (ex-prefeito), Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, Donizete Dias Ferreira, Janete Soares de Melo, Daniele Guedes Dias Fernandes, Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Luiz Aires Cirineu Neto.
2) Superfaturamento em licitação (art. 96, I, da Lei 8.666/93) Pena: detenção de 3 a 6 anos.	Manoel Carlos Fernandes (ex-prefeito), Donizete Dias Ferreira, Janete Soares de Melo, Daniele Guedes Dias Fernandes, Alisson Lisboa da Silva, Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Luiz Aires Cirineu Neto.
3) Adulteração da qualidade do bem (art. 96, IV, da Lei 8.666/93) Pena: detenção de 3 a 6 anos.	Sebastião Carlos Chaves de Medeiros e Luiz Antônio Trevisan Vedoin.
4) Aplicação indevida de verbas públicas (art. 1º, III, do Decreto-lei 201/67) Pena: detenção de 3 meses a 3 anos.	Manoel Carlos Fernandes (ex-prefeito)

Município: PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Crimes e penas	Acusados
1) Fraude às licitações (art. 90, da Lei 8.666/93) Pena: detenção de 2 a 4 anos.	José Francisco da Silva (ex-prefeito), Aníbal Alves Coutinho Júnior, Célia de Fátima Fialho, Cilene Aparecida Barbosa da Silva, João Pereira Teixeira, Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Luiz Aires Cirineu Neto.
2) Superfaturamento em licitação (art. 96, I, da Lei 8.666/93) Pena: detenção de 3 a 6 anos.	